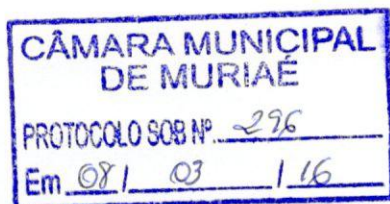




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76



PROJETO DE LEI Nº / 2016

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS	
10.302.0040.2.136 – Exames Complementares de Imagem	
3390.39.00 557 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 42.000,00
Total	R\$ 42.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – VINCULADOS	
10.302.0040.2.131 – Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial	
3390.31.00 540 – Premiações Culturais, Artísticas, científicas, Desportivas e Outras	
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 5.000,00
3390.93.00 543 – Indenizações e Restituições	
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 1.000,00
4490.52.00 545 – Equipamentos e Material Permanente	
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 36.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

02.06.01.10.302.0040.2.138 – Manutenção das Atividades do Centro Especializado Odontológico – CEO
3390.39.00 564 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 5.000,00

Total R\$ 5.000,00

10.302.0040.2.141 – Manutenção das Atividades da Rede Urgência Emergência - UPA E SAMU
3390.36.00 576 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 100,00
3390.47.00 578 – Obrigações Tributárias e Contributivas
149 Transferências de Recursos do SUS para Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 900,00

Total R\$ 1.000,00

Total Geral R\$ 42.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2016.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de março de 2016


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ – 17.947.581/0001-76

Muriaé, 08 de março de 2016.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, **em caráter de urgência** com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de Lei encaminhado a esta Augusta Casa Legislativa, visando a suplementação do projeto atividade Manutenção das Atividades da Atenção Psicossocial na Secretaria de Saúde com o objetivo de acrescentar a fonte de recursos 149 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, pois esta foi omitida na LOA – Lei Orçamentária nº 5.100, de 25 de novembro de 2015.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção da ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exma. Sra.
Helena Francisca de Oliveira Carvalho
DD. Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.